



# A&Lima Informa

## Impacto do e – Social sobre a Segurança e Saúde no Trabalho

O **e - Social** é um sistema que busca unificar as informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Em resumo o **e - Social** não trás nada novo e também não cria nada, apenas consolida as informações em um único “software”.

Todos os registros ocorridos nas relações de trabalho ficarão disponíveis neste ambiente virtual acessível, tornando mais fácil e eficaz a fiscalização sobre o cumprimento das legislações vigentes e, portanto, não mais guardados apenas na empresa à espera de uma fiscalização ao local de trabalho. As empresas deverão se adequar, planejar e desenvolver seus Programas de Prevenção e suas ações para cumprir as Normas e efetivamente, programar Segurança e Saúde no Trabalho.

Já os profissionais especializados no assunto, terão que conhecer profundamente o Sistema e - Social, assim como os demais envolvidos no SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, pois eles serão os responsáveis em fornecer corretamente as informações voltadas para o preenchimento dos eventos diretamente ligados a Segurança e Saúde do Trabalho (SST).

Os empresários terão neste sistema, uma ferramenta de Gestão, já que as informações de todos os colaboradores estarão centralizadas. Já os trabalhadores, esses devem saber que seu registro laboral ficará arquivado em um ambiente público, “esperamos” que também seguro, para serem acessados independentes dos registros físicos de seus empregadores.

Segundo dados do Ministério do Trabalho, apenas 3% das empresas brasileiras são fiscalizadas. Com esse percentual pequeno, não dá para traçar um perfil correto do que acontece dentro das empresas em relação ao cumprimento da Legislação de SST. Mas, com a implantação do **e - Social** isso vai mudar. A percepção de risco vai aumentar, porque as empresas sabem que o fisco terá acesso as suas informações.

Contudo, a fiscalização eletrônica não vai fazer diminuir a necessidade da visita do Auditor Fiscal nas empresas, pois sabemos que o cumprimento efetivo das ações propostas nos Programas de SST é mais complexo e, em alguns casos, só pode ser comprovado através de evidências físicas. A informação digital, o registro instantâneo dos fatos é uma realidade e as informações relativas á relação de trabalho estão apenas seguindo a tendência natural da modernização.

É normal que toda mudança que gera necessidade de adequação, principalmente de integração de processos, crie uma expectativa e dúvidas de todo o tipo, porém, não tem volta. Deverá haver uma mudança de cultura prevencionista nas empresas e esse sistema será um divisor de águas, nas relações de trabalho.

Por: Rafaella Rosa — [www.playcipa.com.br](http://www.playcipa.com.br)

## Treinamento de Integração — É necessário? É obrigatório?

Quando uma empresa contrata um funcionário, deve facilitar ao máximo sua adaptação ao novo ambiente de trabalho e, capacitá-lo para as tarefas que ele deve desenvolver.

O treinamento de Integração é um treinamento inicial, que visa apresentar ao novo funcionário, as Políticas da empresa, principalmente a de Segurança, além dos afazeres da sua função e as particularidades do ambiente e da equipe de trabalho.

A única Norma Regulamentadora que determina a obrigatoriedade do treinamento de Integração, é a NR-18, que disciplina as Condições e o Meio Ambiente de Trabalho na área da Construção Civil.

No entanto, é prudente estender esse treinamento a todos os trabalhadores, especialmente quando a atividade envolve riscos à saúde ou a integridade física dos funcionários.

Fonte — [www.blogsegurancadotrabalho.com.br](http://www.blogsegurancadotrabalho.com.br)

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.